



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Nº 666

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.358/2020 = de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o Art. 8º e do Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º e do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as

ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal de 1988, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 4.932, de 04 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

= DECRETO Nº 5.359/2020 = de 10 de janeiro de 2020.

Dá nova redação ao § 1º, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.106, de 25 de Fevereiro de 2010 e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o contido na Informação nº 013284/2019, datado de 02 de outubro de 2019, expedido no Processo DEPRE nº 9000238-93.2015.8.26.0500/03, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que encaminhou cópia da r. decisão de fls. 422, 423 e 424, do referido

processo,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do Artigo 1º do Decreto nº. 4.106/2010, de 25 de fevereiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,48% (um inteiro e quarento e oito por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

Art. 2º A alteração supra tem seus efeitos a partir do recolhimento do próximo depósito que se dará no último dia do mês de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais disposições não conflitantes dos Decretos nº. 4.106/2010, nº. 4.439/2012 e nº. 4.556/2014.

Bariri, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.060/2020 =
de 08 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de janeiro de 2020, para exercer a função de Procurador-Geral do Município, o Dr. Danilo Alfredo Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.061/2020 =
de 09 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de janeiro de 2020, a Sra. Fabricia de Oliveira, exercendo o emprego efetivo de Instrutora de Laboratório de Informática, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Diretora Municipal de Ação Social, no período compreendido de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020 – 20 (vinte) dias, por motivo de férias da Sra. Débora Cristina Machado Cornélio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.059/2020 =
de 06 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 06 de janeiro de 2020, a Sra. Valéria Cristina Cavalheiro, no emprego efetivo de Agente Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.062/2020 =
de 10 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelos setores e unidades abaixo relacionados, os seguintes servidores efetivos:

I - Adriana Alline Lisbôa Manzutti – Unidade do Banco do Povo;

II - Alessandra Giuliana Cintra – Setor de Esportes;

III - Amarilis Lumena Gabbia Borromelo – Unidade do Espaço Amigo II;

IV - Elaine Cristina da Silva – Unidade do Espaço Amigo I;

V - Eliane Margarete Forti Firmani – Unidade de Gestão Estratégica da Saúde;

VI - Fabricia de Oliveira – Setor de Ação Social;

VII - Fernando Piotto – Setor de Tecnologia da Informação;

VIII - Flavia Fanton Sibinel – Setor de Assistência de Alto Custo;

IX - Glaucia Elissandra Jorge – Setor de Assistência Médica;

X - Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira – Setor de Expediente;

XI - Helena Rodrigues Bernardo da Silva – Setor de Atendimento ao Público;

XII - João Euclides Tebaldi – Setor de Compras;

XII - Laura Edilza Storion da Costa Lima – Setor de Recursos Humanos;

XIV - Luciana Bussi Candido - Setor de Desenvolvimento;

XV - Luciana Policarpo Viccari - Unidade de Atendimento ao Trabalhador;

XVI - Marcia Regina dos Santos – Setor de Controle de Convênios da Saúde;

XVII - Marina Prearo – Setor de Controle, Regulação e Serviços de Saúde;

XVIII - Paulo Fernando Oréfice de Carvalho – Setor de Meio Ambiente;

XIX - Raul Salvador Bollini – Setor de Trânsito;

XX - Valdinei Frizon – Setor de Estradas Municipais;

XXI - Valentim Aparecido Stefanutto – Setor de Obras;

XXII - Valentina Fátima João Navarro – Unidade Central de Ambulâncias;

XXIII - Valter Eduardo Fávaro – Setor de Fiscalização e

Tributação;

XXIV - Viviane Cristina Slompo Siqueira – Unidade do CRAS;

XXV - Wellington Luis Pegorin – Setor de Cultura.

Art. 2º Os servidores correlacionados no Art. 1º desta Portaria ficam desobrigados do registro de ponto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.063/2020 =
de 10 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Marcio Rogério Nascimento, portador do RG: 29.019.609-7 e CPF: 268.323.248-98, para exercer a função de Gestor do Contrato de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo nº 12.279/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.064/2020 =
de 10 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a decisão, data de 08 de janeiro de 2020, proferida nos autos da Ação Popular nº 1001488-

20.2019.8.26.0062,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir 10 de janeiro de 2020, para exercer as funções no cargo em comissão de Chefe de Setor, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete), da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, conforme segue:

a) Fernanda Cavalheiro Rossi, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade;

b) Marcelo Eduardo Lenharo, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamento;

c) Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria.

Art. 2º As nomeações previstas no art. 1º se findarão, sendo os servidores exonerados, na data de 31 de março de 2020, conforme previsto na referida decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

Pregão Presencial nº 54/2019 – Proc. 13.513/19

Avaliação de Amostras

Objeto: Aquisição de material didático-escolar aos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

A Comissão Técnica, designada através da portaria nº 9024/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, após avaliação das amostras apresentada pela empresa: Mix Atacado Eireli-ME, referente aos Lotes/kits nºs: 01, 02, 03 e 05, decidiu pela aprovação dos mesmos, por estarem de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04 /2020

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, AV. LUIZ FANTON, 186, JARDIM INDUSTRIAL

ESPÓLIO DE NADIR ERNESTO CINEGAGLIA, R. LUCIENY EDWIGES, COCIA, QUADRA F, LOTE 01, JD. SÃO MARCOS

LUIZ GIROTO, RUA SANTA CRUZ, 348, JARDIM INDUSTRIA

VALTER EDUARDO FAVARO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 27/02/2020, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B020367-1	DHX4368	17/11/2019	17:14	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/02/2020
B020368-1	BPR5481	17/11/2019	17:58	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/02/2020
B020369-1	FVN8970	17/11/2019	18:12	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/02/2020
B021305-1	EKD7343	20/11/2019	09:03	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B021642-1	EJO1289	19/11/2019	09:15	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B021919-1	FOM4555	14/11/2019	16:00	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B021921-1	EYW2718	14/11/2019	16:17	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B021922-1	HFD3000	14/11/2019	16:35	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B021923-1	DDT3806	14/11/2019	16:45	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/02/2020
B021924-1	DFM9100	14/11/2019	16:30	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/02/2020
B022235-1	DTX8681	15/11/2019	01:38	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/02/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/01/2020		Páginas: 1/4

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B022236-1	ECS0480	17/11/2019	11:20	703-01	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	27/02/2020
B022237-1	GCE9697	17/11/2019	13:44	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/02/2020
B022238-1	EPM0774	17/11/2019	13:50	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/02/2020
B022239-1	DGI4101	19/11/2019	09:50	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/02/2020
B022240-1	FLS1685	21/11/2019	12:21	554-17	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CURTA DURAÇÃO	27/02/2020
B022241-1	DDU1516	21/11/2019	15:20	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/02/2020
B022242-1	EKD6688	23/11/2019	00:45	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/02/2020
B022243-1	CWR3910	25/11/2019	11:33	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/02/2020
B022244-1	BEW7641	26/11/2019	23:32	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/02/2020
B022245-1	BEW7641	26/11/2019	23:32	783-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B022246-1	DPM9100	26/11/2019	23:57	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/02/2020
B022937-1	GPB9325	11/11/2019	09:40	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B022938-1	GPB9325	11/11/2019	10:25	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B022939-1	GKC1219	12/11/2019	19:37	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B022940-1	GAU6766	13/11/2019	17:26	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B022941-1	DSH9922	13/11/2019	16:59	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B022974-1	BWT4180	14/11/2019	06:50	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B022975-1	BKL6558	14/11/2019	08:15	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023001-1	EIT7882	22/11/2019	07:53	539-80	88,38	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	27/02/2020
B023002-1	BZX0849	22/11/2019	08:37	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	27/02/2020
B023003-1	BZX0849	22/11/2019	08:37	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/02/2020
B023005-1	GGG2124	22/11/2019	09:25	574-63	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023006-1	FFT5613	22/11/2019	09:47	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023007-1	GJO8336	22/11/2019	09:50	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023008-1	PDH6930	22/11/2019	14:12	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	27/02/2020
B023009-1	QCA1104	22/11/2019	14:43	574-63	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023010-1	LRR8744	22/11/2019	15:26	574-63	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023011-1	EPH8746	22/11/2019	16:34	574-63	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023012-1	FKJ1306	22/11/2019	16:42	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023013-1	FQQ8594	22/11/2019	16:45	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B023014-1	EPM0636	22/11/2019	17:00	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023015-1	DHH7334	22/11/2019	17:04	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B023016-1	EDH3249	22/11/2019	17:32	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 13/01/2020

Páginas: 2/4

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023017-1	GHZ7799	23/11/2019	20:21	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	27/02/2020
B023018-1	KDI1165	23/11/2019	20:22	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023019-1	EYV4510	23/11/2019	21:01	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	27/02/2020
B023020-1	FIB8070	23/11/2019	21:23	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	27/02/2020
B023021-1	BTP5874	23/11/2019	22:44	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023022-1	BMH1900	23/11/2019	22:59	554-13	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	27/02/2020
B023023-1	GGV5425	23/11/2019	23:11	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	27/02/2020
B023024-1	JGT1723	23/11/2019	23:19	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/02/2020
B023025-1	EYV4280	24/11/2019	00:53	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023026-1	BJF7511	14/11/2019	09:32	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023027-1	BKI6679	14/11/2019	09:58	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023028-1	COV3608	14/11/2019	09:58	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	27/02/2020
B023030-1	DXQ6381	14/11/2019	11:01	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023031-1	EFU4534	14/11/2019	11:49	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023032-1	COK4613	14/11/2019	11:49	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023033-1	CZB0626	14/11/2019	11:57	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023034-1	AWF8346	14/11/2019	14:20	574-63	130.16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023035-1	GFE9200	14/11/2019	15:13	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023036-1	HTO0330	14/11/2019	15:11	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023037-1	GFB6132	14/11/2019	16:19	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/02/2020
B023038-1	FND6211	14/11/2019	16:47	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023039-1	ESK8060	14/11/2019	17:07	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023040-1	DIT8630	15/11/2019	21:12	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023041-1	FTB1550	15/11/2019	21:13	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023042-1	ELM2696	16/11/2019	02:40	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023043-1	BHK1726	16/11/2019	02:43	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023044-1	BZC4626	18/11/2019	09:20	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B023045-1	DBF8377	18/11/2019	11:21	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023046-1	OBY7089	18/11/2019	11:50	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023047-1	ESN1532	18/11/2019	14:30	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023048-1	BWJ5144	18/11/2019	14:39	574-63	130.16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023049-1	EJV9011	18/11/2019	14:54	574-63	130.16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGULAMENTAÇÃO - CAMINHÃO	27/02/2020
B023050-1	DDV8637	18/11/2019	16:10	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/01/2020		Páginas: 3/4

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023101-1	BKO9629	26/11/2019	08:42	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023102-1	FUN3719	26/11/2019	09:03	574-61	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA P/ AUTORIDADE	27/02/2020
B023103-1	GJJ3235	26/11/2019	10:11	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023104-1	FCT1998	26/11/2019	13:40	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	27/02/2020
B023105-1	FEM8874	26/11/2019	14:23	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023107-1	CFG0565	26/11/2019	15:05	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B023108-1	CZJ9475	26/11/2019	15:31	574-61	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA P/ AUTORIDADE	27/02/2020
B023109-1	BYX1013	26/11/2019	15:58	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023110-1	GEX0900	26/11/2019	16:07	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/02/2020
B023112-1	DZX8995	26/11/2019	16:13	538-00	130,16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	27/02/2020
B023113-1	DSB5057	26/11/2019	16:22	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
B023114-1	DMD7981	26/11/2019	16:26	538-00	130,16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	27/02/2020
B023115-1	FBN8942	26/11/2019	16:31	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	27/02/2020
B023116-1	BMN1491	26/11/2019	16:58	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	27/02/2020
Y023005-1	GGG2124	22/11/2019	08:25	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023007-1	GJO8338	22/11/2019	09:50	500-20	293,47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023011-1	EPH8746	22/11/2019	16:34	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023013-1	FQQ8594	22/11/2019	16:45	500-20	293,47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023033-1	CZB0626	14/11/2019	11:57	500-20	195,23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023039-1	ESK8060	14/11/2019	17:07	500-20	293,47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023049-1	EJV9011	18/11/2019	14:54	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023102-1	FUN3719	26/11/2019	09:03	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023104-1	FCT1998	26/11/2019	13:40	500-20	195,23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023105-1	FEM8874	26/11/2019	14:23	500-20	293,47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023108-1	CZJ9475	26/11/2019	15:31	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023112-1	DZX8995	26/11/2019	16:13	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
Y023116-1	BMN1491	26/11/2019	16:58	500-20	293,47	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	27/02/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 13/01/2020		Páginas: 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP